



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**ORDEM DE FORNECIMENTO - CDRJ**

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	<b>OF Nº 81/2022</b>	<b>DL Nº 32/2022</b> PROC. Nº 50905.003981/2022-45	<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> <b>CONRIO</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b> BRINGER DO BRASIL - AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA			
<b>ENDEREÇO</b> Av. Cruzeiro, nº 300, Distrito Industrial, Cachoeirinha - RS, CEP: 94.930-615			
<b>CNPJ</b> 94.001.641/0001-04	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL</b> - / -	<b>TELEFONE</b> (21) 2018-2345 / (21) 3624-8363 / (51) 99242-4639	

FICA AUTORIZADO A PRESTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua assinatura.	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Em até 30 (trinta) dias após o ateste.
<b>LOCAL DE RETIRADA DO MATERIAL:</b> Porto do Rio de Janeiro (RJ), no prédio da <b>CDRJ</b> localizado na Avenida Rodrigues Alves nº 20, 3º andar, sala nº 303 (Gestor de VTMS - CONRIO), no Centro - Rio de Janeiro; CEP: 20081-250	
<b>LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:</b> Avenida Itália Km-8 S/N, Carreiros - Rio Grande -RS; Universidade Federal do Rio Grande- FURG, CEP: 96203-900	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
------	---------------	-------	--------	-----------------------	--------------------

R\$ 3.401,34

R\$  
3.401,34

Prestação dos serviços de transporte/envio de carga de 2 (dois) AIS AtoN Tipo 3, modelo Chronos da empresa SRT Marine Systems, 1 (uma) antena e 2 (dois) cabos para a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), a serem instalados nas duas boias meteoceanográficas do projeto Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira - SiMCosta.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

a) Deverão ser transportados, com seguro da carga, 5 (cinco) pacotes, sendo 1 (um) para cada equipamento, do prédio da SUPRIO (Av. Rodrigues Alves, 20 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ) com o destino ao Instituto de Oceanografia da FURG (Av. Itália, s/n - km 8 - Carreiros, Rio Grande - RS), conforme rol de material constante da tabela a seguir:

PACOTE	DESCRIÇÃO DA CARGA	DIMENSÕES DA CARGA	PESO DA CARGA	VALOR DA CARGA
1				
Pacote 1	Antena de VHF	5 cm de largura x 5 cm de altura x 140 cm de comprimento	0,5 kg	R\$ 1.000,00
Pacote 2	01 AIS AtoN modelo Chronos da SRT	23 cm de largura x 11 cm de altura x 34 cm de comprimento	4kg	R\$ 168.560,00
Pacote 3	01 AIS AtoN modelo Chronos da SRT	23 cm de largura x 11 cm de altura x 34 cm de comprimento	4kg	R\$ 168.560,00
Pacote 4	Cabos	23 cm de largura x 8 cm de altura x 27 cm de comprimento	0,750 kg	R\$ 500,00
Pacote 5	Cabos	23 cm de largura x 13 cm de altura x 34 cm de comprimento	0,750 kg	R\$ 500,00

SV

1

<p>b) A entrega da carga na Universidade Federal do Rio Grande deverá ser realizada para a Coordenadora Geral do SiMCosta no Instituto de Oceanografia da FURG.</p> <p>c) O transporte poderá ser realizada através dos modais aéreo ou rodoviário.</p> <p>d) O destinatário e o remetente deverão ser informados da data de partida e de recebimento da carga.</p> <p>e) Deverá ser disponibilizado um código para acompanhamento da carga via página eletrônica da <b>CONTRATADA</b> na Internet.</p> <p>f) A carga deverá ser propriamente embalada de forma que minimize os possíveis danos recorrentes ao transporte.</p> <p>g)Será necessário que a contratada informe, previamente à retirada, os dados dos profissionais, veículos e ou equipamentos que procederão à retirada dos materiais, uma vez que haverá a necessidade de liberação de acesso ao prédio da <b>CDRJ</b>.</p>			<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 3.401,34
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b> CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 29, II, LEI Nº 13.303/2016, SUBITEM 5.12.1.1 DO IN.GECOMP.06.001 E PROPOSTA DA CONTRATADA (6532743).  <b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> CONRIO  <b>RESERVA Nº.</b> 9290/2022</p>			<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.401,34</b>
<p>BANCO ITAÚ      AGÊNCIA Nº. 1403-5      CONTA CORRENTE Nº. 65.529-1</p>				
<p>AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.</p>			<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 412907 - Implantação do sistema de controle de tráfego de navios - Ação 14KJ</p>	

<b>ASSINATURAS</b>		
<p><i>(assinado eletronicamente)</i> THIAGO DA CUNHA E SOUZA Gerente de Compras - GECOMP</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA Superintendente de Administração - SUPADM</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP</p>

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E  
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**  
Fabiana Gonçalves Conte (Sócia)  
CPF: XXX.288.XXX-68

## **CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

### **2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

### **3. PENALIDADE**

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

### **4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)**

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

### **5. REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

### **7. DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
- 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

## 8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

## 9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

## 11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

## 12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 30/11/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barbieri Fonseca De Oliveira, Superintendente**, em 30/11/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 02/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6576129** e o código CRC **2F141271**.



Referência: Processo nº 50905.003981/2022-45



SEI nº 6576129

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)